VAIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 55.635.126/0001-24
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL**: em 20 de junho de 2025, às 15 horas, de forma remota, pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-919 ("Administradora").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Enviada aos cotistas por meio de correio eletrônico em 09 de junho de 2025 ("Cotistas"). Cotistas representando 22,47% das cotas emitidas pelo Fundo. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da **PATRIMONIAL GESTAO DE RECURSOS LTDA** ("Gestora").

3. **MESA**: Presidente: Sr. Alexandre Calvo; Secretária: Sra. Alexandra Matos dos Reis.

4. **ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas, conforme manifestação de votos arquivadas na sede da Administradora, aprovaram:

   a) A 3ª (Terceira) emissão de cotas Subordinadas Júnior do fundo, nos termos do suplemento em anexo.

   b) Incluir o item 4.12 no Anexo I do Regulamento do Fundo, para conferir poderes à Gestora para deliberar sobre a emissão de novas Cotas, de forma que passará a vigorar com a seguinte redação:

   > *"4.12. Fica a critério da Gestora a emissão de novas Subclasses ou séries de Cotas, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetadas: (a) as Razões de Garantia; e (b) a classificação de risco das Cotas Seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco. Não poderão ser emitidas novas séries ou emissões de Cotas Seniores caso qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada esteja em andamento, exceto se para enquadramento das Razões de Garantia."*

   c) Alterar o item 14.5, alínea "c", do Capítulo 14 do Regulamento do Fundo, denominado "Alteração de Regulamento, Assembleia de Cotistas, Convocação, Instalação e Deliberações", que passará a vigorar com a seguinte redação:

"14.5. É da competência privativa da Assembleia Geral de Cotistas deliberar sobre:

(...)

(c) A emissão de novas Cotas, hipótese na qual os Cotistas devem definir se possuirão direito de preferência na subscrição das novas Cotas, salvo se o Anexo da Classe Única conferir poderes à Gestora para deliberar sobre a emissão de novas Cotas, nos termos da regulação aplicável."

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão marcada do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tal alteração; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão da deliberação acima aprovada; (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem a presente ata por meio de assinaturas eletrônicas, os Cotistas declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

5. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 20 de junho de 2025.

(Assinaturas na página seguinte.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

(Página de assinaturas "*Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 20 de junho de 2025*" do Vail III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada.)

Mesa:

Alexandre Calvo	**Alexandra Matos dos Reis**
Presidente	Secretária

Administradora:

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Gestora:

PATRIMONIAL GESTAO DE RECURSOS LTDA